



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Teresina-PI, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-170  
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.001344/2022-93

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A- EMGERPI E EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**

**A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI**, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Bairro Centro, CEP: 64.002-240, Teresina-PI, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, matrícula 0373885-0, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por sua Diretora Administrativa, Financeira e Contábil **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE**, brasileira, divorciada, matrícula 0410967-8, residente e domiciliada em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ 10.013.974/0001-63, com sede na Avenida Dom Severino, nº 657, Bairro de Fátima, CEP: 64049-370, Teresina-PI, neste ato representada por **DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA**, CPF \*\*\*.764.603-\*\*, residente e domiciliada em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos e consoante o Processo Sei nº 00120.001344/2022-93, número automático do SIAFE 22002596, Código da UG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VINCULAÇÃO:**

1.1 O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo Sei 00120.001344/2022-93, a Dispensa de Licitação nº 04/2022, a Proposta Comercial apresentada, ao Termo de Referência, seus encartes e anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica consignado o direito da empresa contratada solicitar a REPACTUAÇÃO, não havendo a renúncia com a assinatura deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:**

2.1 O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2022, por mais 12 (doze) meses e Inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

3.1 Artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, Cláusula Segunda do instrumento contratual; bem como o art. 7º da Lei 13.709/2018.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA:**

4.1 A vigência do Contrato nº 07/2022, fica prorrogada pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 01/07/2024 a 01/07/2025.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1 O valor mensal da contratação é de 6.321,63 (seis mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 75.859,56 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339037 – 01, Nota de Reserva: 2024NR00128, Reserva Orçamentária: 2024RO05883.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS:**

7.1. As partes se obrigam mutuamente a observar, durante e após a vigência do contrato, as melhores práticas relativas ao tratamento dos dados pessoais fornecidos uma à outra.

7.2. Declaram ainda estarem adequadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como às demais regulamentações inerentes ao seu ramo de atividade.

7.3. As pessoas físicas representantes dos contratantes autorizam o tratamento de seus dados pessoais disponibilizados neste instrumento, para os fins necessários à execução do objeto deste contrato e atividades relacionadas a ele, ficando arquivados por prazo indeterminado considerando a necessidade de manter os registros administrativos e financeiros da empresa por prazo indeterminado.

7.4. Os contratantes obrigam-se mutuamente a informar ao encarregado de dados da outra parte qualquer incidente de segurança relacionado ao vazamento de dados pessoais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:**

8.1 Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme arts. 4º e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO:**

9.1. Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato nº. 07/2022, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI).

*(assinado eletronicamente)*

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*

CLARICE CASTELO BRANCO LEITE

Diretora Administrativa, Financeira e Contábil

CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*

DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA  
SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 21/06/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE - Matr.0410967-8, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 21/06/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **013142280** e o código CRC **A97A41AA**.